

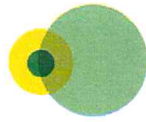
PROPOSTA N.º 246/2015

Exmos. Membros do executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea u) do n.º1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social (IPSS's), em programas e iniciativas de ação social; e,

Considerando que:

- I. A *Corrida Sempre Mulher* irá realizar-se a 08 de novembro de 2015, no Parque das Nações e a Junta de Freguesia de Alvalade vai apoiar a presente iniciativa no âmbito da divulgação;
- II. A referida iniciativa é promovida pela Associação Portuguesa de Apoio à Mulher com Cancro da Mama;
- III. Esta iniciativa privilegia a realização de uma atividade solidária, e que contribui igualmente para uma vida ativa, promovendo práticas saudáveis e o convívio desportivo;
- IV. Neste âmbito, os pelouros da Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade e do Desporto uniram sinergias para apoiar este evento, através da aquisição de um conjunto de inscrições por parte da JFA, na vertente da *Caminhada*, garantindo, desta forma, que seja participado, e, concomitantemente, integrado por freguesas e fregueses da nossa divisão administrativa;
- V. Igualmente ficou acordado a disponibilização do autocarro da JFA para o transporte do grupo de inscitos ao local;
- VI. Os referidos apoios encontram cobertura orçamental equitativa nas rubricas 04 07 01 01 (Transferências Correntes) e 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06.00.00 (Educação e Desporto) e 02 02 16 01 (Apoio a Iniciativas) e 02.02.10 (Transportes), da orgânica 08.00.00 (Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade), do orçamento em vigor.



ALVALADE

Junta de Freguesia

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, *maxime* na alínea v) do nº 1 do artigo 16.º, temos a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição do **apoio financeiro, até ao montante máximo de 600€** (seiscentos euros), para a aquisição de 50 inscrições na Corrida Sempre Mulher, que reverterão para a Associação de Apoio à Mulher Com Cancro da Mama e o **apoio não financeiro até um máximo de 92,50€** (noventa e dois euros e cinquenta cêntimos), o que correspondente ao cálculo da importância definida como taxa para a cidade de Lisboa (12,50€) e o serviço de motorista (80,00€), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Lisboa, em 19 de outubro de 2015

Os Vogais da Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade e do Desporto

Rosa Lourenço e Ricardo Varela